

**EDITAL N° 04/2015**  
**CONCURSO N°02/2015**  
**(Concurso de Logomarca da Câmara Municipal)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 59, de 19 de maio de 2014, torna público o concurso para escolha de sua logomarca e seu slogan, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

**1 - DO OBJETIVO**

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca e o slogan da Câmara Municipal de Cabeceira Grande.

1.2. A logomarca e o slogan vencedores passarão a ser de propriedade exclusiva da Câmara Municipal e serão utilizados em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas pela Câmara.

**2 - DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

O número de propostas é ilimitado.

**3 - DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**

O concurso é de âmbito aberto, podendo participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso e respectivos familiares.

**4 - DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

4.1. A inscrição das propostas dar-se-á mediante a entrega da ficha de inscrição do concurso

(ANEXO I) na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), no horário de 12h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 19 de agosto de 2015 a 21 de setembro de 2015, em um envelope A4 contendo também a(s) logomarca(s), impressa(s) em três vias do Anexo II (papel A4 fundo branco) e um CD contendo um arquivo digital em formato vetorial e um arquivo digital com extensão .jpg (JPEG) (sigla para Joint Pictures Expert Group) ou .png (sigla para Portable Network Graphics). A inscrição poderá ser enviada pelo correio em envelope dentro do prazo e endereços acima mencionados.

4.2. O envelope, contendo ficha de inscrição, logomarcas impressas em 3 vias cada e CD contendo os arquivos, deverá estar devidamente lacrado, com as seguintes informações:

CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

CONCURSO LOGOMARCA

4.3. As inscrições são gratuitas e não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem 4.1.

4.4. Para as inscrições feitas pelo correio serão considerados o dia e a hora da postagem.

4.5. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os envelopes e encaminhados à Comissão Julgadora.

## **5 - CALENDÁRIO**

19/08/2015 – Abertura das inscrições e entrega das propostas.

21/09/2015 – Encerramento das inscrições e entrega das propostas.

28/09/2015 – Julgamento das propostas.

05/10/2015 – Previsão da homologação dos resultados.

## **6 - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DAS LOGOMARCAS VENCEDORAS**

6.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

6.2. Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo III) para uso pleno da logomarca e do slogan pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG.

6.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal dar-lhes o descarte adequado.

## **7 - DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A homologação do resultado final do Concurso será publicada no dia 05/10/2015 no site ([www.cabeceiragrande.mg.leg.br](http://www.cabeceiragrande.mg.leg.br)).

7.2. O prêmio para o melhor logotipo da Câmara, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 59, de 2014, é de R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais).

## **8 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

A Câmara Municipal poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.

## **9 - COMISSÃO JULGADORA**

A Comissão Julgadora do concurso é aquela designada por meio da Portaria nº 6, de 27 de

abril de 2015, constituída nos termos do artigo 6º da Resolução nº 59, de 2014.

## **10 - DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

10.1. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada, caso a mesma estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do (a) participante.

10.2. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros (Anexo IV).

10.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) relação com a finalidade da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG (peso 4);
- b) criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- c) originalidade (desvinculação de outras marcas existentes) (peso 1);
- d) aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital) (peso 2); e
- e) comunicação (concisão e universalidade) (peso 1).

10.4. Além dos critérios definidos na cláusula 10.3, os trabalhos deverão atender aos seguintes parâmetros:

- a) a logomarca deverá ressaltar as cores do brasão oficial do Município descritas no artigo 19 da Lei Municipal nº 77, de 3 de dezembro de 1999, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: [http:// www.cabeceiragrande.mg.leg.br /leis/](http://www.cabeceiragrande.mg.leg.br/leis/);
- b) é vedada a utilização de abreviações ou siglas a pretexto de identificar a Câmara Municipal;
- c) além do slogan, a imagem deve conter o nome completo da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG; e
- d) A logomarca deve atender ao conceito de representação gráfico-visual da Câmara

Municipal de Cabeceira Grande-MG, visando-se construir uma identidade e gerar reconhecimento por parte da população do Município. A logomarca será formada por um símbolo e um logotipo (tipografias, ou letras) que devem atender aos objetivos e finalidades do Poder Legislativo e atrair a atenção de seu público-alvo.

10.5. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 e 10,0 com intervalos de meio ponto.

10.6. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor.

10.7. Havendo empate, o (a) Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

10.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou deixe de apresentar o nível de qualidade desejado.

Cabeceira Grande, 17 de agosto de 2015.

CIRENE JOSÉ LEITE CARDOSO  
Presidente da Comissão Julgadora

Vereador DALEI SILVA  
Membro da Comissão Julgadora

MARLENE COSTA DE JESUS  
Membro da Comissão Julgadora

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Concurso de logomarca da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG)**

Número de inscrição:
Participante (nome completo):
Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Rua: _____ no _____ Bairro _____ Cidade: _____ Estado _____ CEP _____ Fone: _____
E-mail:

.....

**Comprovante de inscrição**

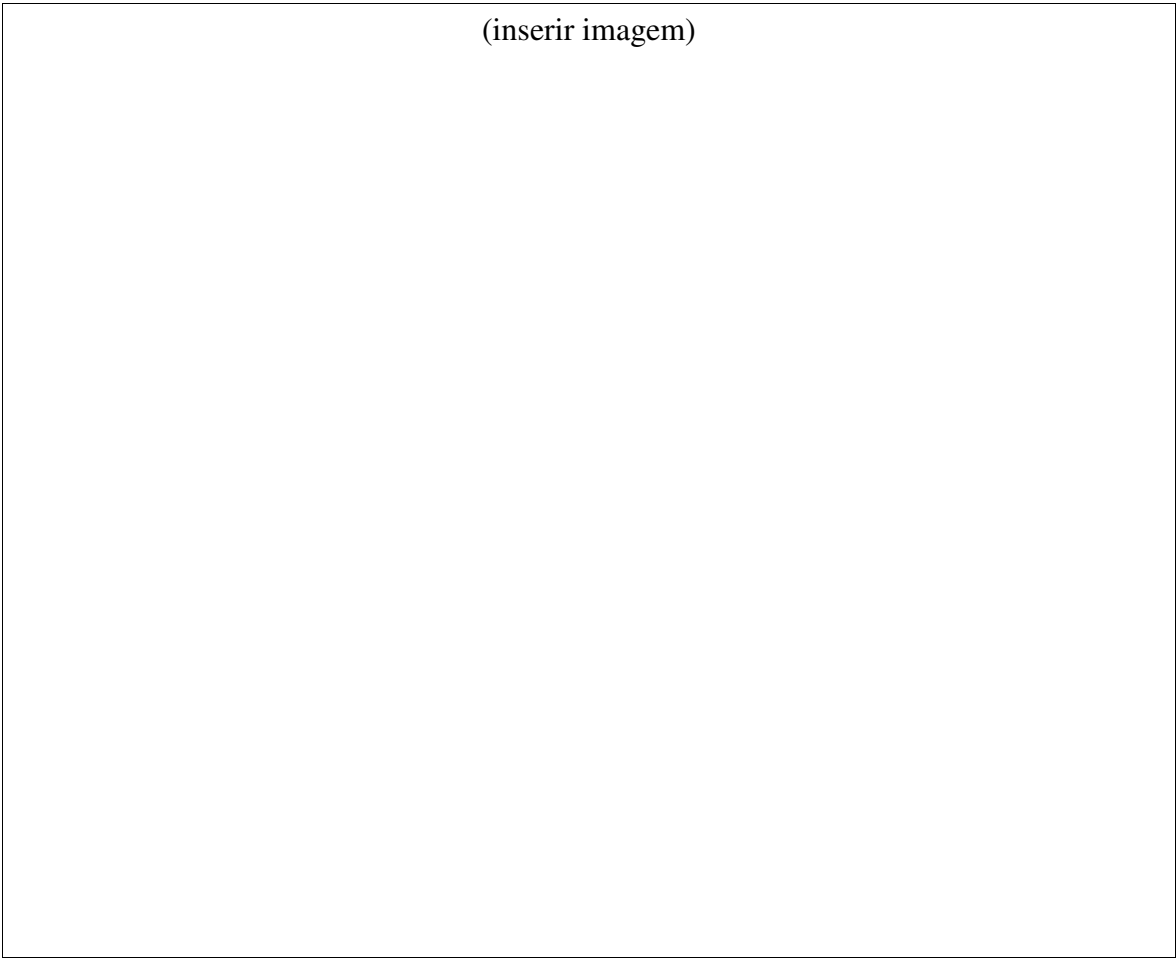
Participante (nome completo):
Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO**  
**Concurso de logomarca da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG)**

PROPOSTA DA LOGOMARCA ELABORADA:

(inserir imagem)



DESCRIÇÃO E SIGNIFICADO DOS ITENS DA LOGOMARCA



**ANEXO III**

**TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, emitido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, expedido \_\_\_\_\_, li e aceito o regulamento do concurso  
(incluindo seus anexos) para escolha da logomarca da Câmara Municipal de Cabeceira  
Grande (MG). Desta forma, transfiro à Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG),  
representada por seu Presidente, para o uso que julgar necessário, os direitos autorais  
referentes ao trabalho com o qual concorro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**Concurso de logomarca da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG)**

Participante: \_\_\_\_\_

Inscrição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

<b>Quesito</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Finalidade		4	
Criatividade		2	
Originalidade		1	
Aplicabilidade		2	
Comunicação		1	
<b>Julgador: CIRENE JOSÉ LEITE CARDOSO</b>			
<b>Assinatura:</b>			

<b>Quesito</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Finalidade		4	
Criatividade		2	
Originalidade	Unái-MG	1	
Aplicabilidade		2	
Comunicação		1	
<b>Julgador: Vereador DARLEI SILVA</b>			
<b>Assinatura:</b>			

<b>Quesito</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Finalidade		4	
Criatividade		2	
Originalidade		1	
Aplicabilidade		2	
Comunicação		1	
<b>Julgador: MARLENE COSTA DE JESUS</b>			
<b>Assinatura:</b>			

### Classificação

<b>Participante</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>

---

Assinatura do(a) participante